



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 183

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 16-9-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual:

A-68-4.057 — Ayrton Rodrigues da Silva — Corretores de Valores e Câmbio Ltda. — Instrumento de 2-9-68.

b) Aumento de capital — alteração contratual:

A-68-2.426 — Complano — Corretora de Valores e Câmbio Ltda. — De NCr\$ 24.000,00 para NCr\$ 150.000,00. Instrumento de 20-5-68.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatutos:

A-68-3.967 — Companhia Crenan de Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.010.000,00 para NCr\$ 1.410.000,00. A.G.E. de 28-8-68.

A-68-4.076 — Pinhal S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00 — A.G.E. de 10-9-68.

A-68-4.098 — Companhia União de São Paulo — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 3.000.000,00 — A.G.E. de 6-9-68.

b) Mudança de sede e denominação:

A-68-4.098 — Companhia União de São Paulo — Crédito, Financiamento e Investimentos — Para o Rio de Janeiro (RJ) adotada a denominação de "Wilson King S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos".

c) Reforma de estatuto:

A-68-3.553 — Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento de Minas Gerais — Cofimig — A.G.E. de 26-7-68.

A-68-3.947 — Cruzeiro — Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento — A.G.E. de 26-7-68.

A-68-4.092 — Cresa S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 29-8-68.

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:

A-68-3.989 — BZRA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 16-8-68.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Retificação

No Diário Oficial de 3-9-68 — Seção I — Parte II, pág. 1.953, linha 37,

Onde se lê:
... da liquidação o sexagenário dia...

Leia-se:
... da liquidação o sexagésimo dia...

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 12-9-68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 827-68 — Cooperativa Agro-Pecuária de Arcoverde Ltda. — Arcoverde (PE). — Certificado de Registro nº SER 1.530.

Nº 828-68 — Sociedade Cooperativa Agrícola de Santana de Responsabilidade Ltda. — Ituporanga (SC). — Certificado de Registro nº SER 6.344.

Nº 826-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Guaraciaba do Norte — Guaraciaba do Norte (SC). — Certificado de Registro nº SER 6.043.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 12 de setembro de 1968

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais

Nº 838-68 — Banco Sul do Brasil S.A. — De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.500.000,00.

Em 13 de setembro de 1968

Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais

Nº 839-68 — Banco Bahiano da Produção S.A. — De NCr\$ 1.670.000,00 para NCr\$ 3.050.000,00.

SERVICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

De 11-9-68, que deferiu, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e reforma dos estatutos

SP-283-68 — Banco Real do Progresso S.A. — De NCr\$ 1.375.000,00 para NCr\$ 3.000.000,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro de Bragança

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Grupo de Trabalho, criado pela RP-83-65, tendo em vista o Ofício nº 390-SCFD-63 de 26.3.68 e usando de suas atribuições, resolve:

Nº 5 — Declarar amparado pela Lei nº 2.284, de 9.8.54, a partir de 16 de dezembro de 1957, o Auxiliar de Trem, nível 6.A, Francisco Maia Mesquita admitido aos serviços desta Estrada em 16.10.55, e em virtude de ter sido omitido o nome do referido Servidor na relação elaborada e enviada para publicação, no Diário Oficial em 25.4.59. — Cel. Roberto Silva — Presidente do GT 83-35

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe con-

ferir o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1963, resolve:

Nº 530 — Designar a Escriturária nível 8 — Carmela Ferraro Novaes, para exercer a função de Auxiliar do Gabinete da Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) por mês, de acordo com a tabela de gratificações pela representação de Gabinete, aprovada e publicada no Diário Oficial de 10.7.68.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1963, resolve:

Nº 532 — Na forma do disposto pelo parágrafo único do artigo 4.º do Decreto nº 62.458 de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Metal Forty S. A. — Conservas Alimentícias conforme o constante do processo SUDEPE número 4.971-68, enquadrando-se a mesma às disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, de acordo como relatório de aprovação do referido projeto.

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1963, resolve:

Nº 539 — Designar Pery Maciel, Oficial de Administração nível 16.C, para compor como Presidente a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE nº 3.769-68, em substituição ao Redator nível 16, Mário Ferreira da Silva.

Nº 540 — De acordo com a Cláusula Sexta do Termo de Convênio firmado com o Instituto de Pesca Marítima, de Santos, para a realização de Cursos de Patrão e Motorista de Pesca, designar o Técnico de Contabilidade nível 13 A, Antonio Joaquim Ribeiro Junior, para Executor do referido Convênio. — Antônio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a) do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1963, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 7.526-63, resolve:

Nº 517 — Nos termos do artigo 51, parágrafo único, do Decreto-lei número 221, de 28.2.67, conceder registro como piscicultor profissional ao Sr. Takassi Amano, com instalações de aquários na localidade de Taubaté, município de Taubaté, no Estado de São Paulo.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a) do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1963, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 5.962-66, resolve:

Nº 518 — Nos termos do artigo 51, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro com o piscicultor

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

amador ao Sr. Humberto Barbosa de Castro com instalações no Retiro de Taquaruçú, de sua propriedade, na localidade de Lage de Muriaé, município de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a) do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 2.725-66, resolve:

Nº 519 — Nos termos do art. 51, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Leontino Francisco Pires, com instalações na Fazenda Estiva, de sua propriedade, na localidade de Paracatú, município de Paracatú, no Estado de Minas Gerais.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 3.564-66 resolve:

Nº 520 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Luiz Ferreira Teixeira, com instalações em seu Sítio "Plantio do Café", na localidade de Miguel Pereira, município de Miguel Pereira, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 2.920-66, resolve:

Nº 521 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Joaquim Pereira Martins, com instalações em sua Fazenda Santo Antonio, na localidade de Jandala, município de Jandala, no Estado de Goiás

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 7.549-68, resolve:

Nº 522 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Mário de Araujo Goulart, com instalações no Sítio "Bom Jesus", de sua propriedade, na localidade de Pessegueiros, município de Terezópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do

Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 10.862-66 resolve:

Nº 523 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Armando Rodrigues Brandão, com instalações em seu Sítio Sózamo, na localidade de Itatiaia, município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do

processo SUDEPE nº 5.528-66 resolve:

Nº 524 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador a Srª Suzanne Mario Lause Filiais, com instalações em seu Sítio "Isabel", na localidade de Pedro do Rio, Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 5.965-66, resolve:

Nº 525 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Senhor Gilberto de Carvalho Rego, com instalações em sua Fazenda "Betânia", na localidade de Paraíba do Sul, município de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 alínea a do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 6.263-66 resolve:

Nº 526 — Nos termos do artigo 51, do Decreto Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como piscicultor amador ao Senhor Luiz Marques da Silva, com instalações no Sítio São Gabriel, de sua propriedade na localidade de Werneck, município de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro. — Antônio Maria Nunes de Souza.

Retificação

Na Portaria nº 200, de 23 de abril de 1968, do Superintendente da SUDEPE, referente a Olinda Tupper Caldas, onde se lê ... tabela aprovada em 29 de maio de 1927, leia-se: ... tabela aprovada em 29 de maio de 1967.

SÊGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.040

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 31

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

- 1. J.E. — CFTA — Registro número 36 e J.A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 2 — João Baptista Fernandes, nos termos da letra c do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. J. E. — CFTA — Registro número 37 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 3 — Alysson Darowish Mitraud, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. J. E. — CFTA — Registro número 38 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 4 — Antônio Portino, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. J. E. — CFTA — Registro número 42 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 5 — Mauro Ramalho de Oliveira, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. J. E. — CFTA — Registro número 43 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 6 — Francisco Martins Filho, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965.
6. J. E. — CFTA — Registro número 44 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 7 — Guilherme Quintanilha de Almeida, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. J. E. — CFTA — Registro número 68 e J. A. — 8ª Região Registro nº 8 — Guilherme Tosi Neto, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. J. E. — CFTA — Registro número 69 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 9 — José Maria Carrion Rosique, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
9. J. E. — CFTA — Registro número 70 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 10 — Maria Vera Novaes Lima, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
10. J. E. — CFTA — Registro número 71 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 11 — Marilinda Pereira Nunes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
11. J. E. — CFTA — Registro número 105 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 12 — Leonel Quaglio, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
12. J. E. — CFTA — Registro número 106 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 13 — Creusoli Pereira de Almeida, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
13. J. E. — CFTA — Registro número 107 e J. A. — CRTA — 8ª Região Registro nº 14 — Maria Bergström Lourenço Cavaleiro, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
14. J. E. — CFTA — Registro número 108 e J. A. — CRTA — 8ª Região

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- gião — Registro nº 15 — Carlos Gomes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
15. J. E. — CFTA — Registro número 109 e J. A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 16 — Pedro Pereira Barretto nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
16. J. E. — CFTA — Registro número 110 e J. A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 17 — Maria Bordini do Amaral Ferreira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
17. J.E. — CFTA — Registro número 111 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 18 — Theo de Borja Reis, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
18 — J.E. — CFTA — Registro nº 112 e J.A. — CRTA — 3ª Região — Registro nº 19 — Francisco Bozzetti, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
19. J.E. — CFTA — Registro número 113 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 20 — José Lucchesi — nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
20. J.E. — CFTA — Registro número 114 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 21 — Niconor José Cláudio — nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
21. J.E. — CFTA — Registro número 115 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 22 — Ernst Muhr — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
22. J.E. — CFTA — Registro número 116 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 23 — Raul Vittorio Bellintani — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
23. J. E. — CFTA — Registro número 117 e J. A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 24 — Roberto Tranchese — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
24. J.E. — CFTA — Registro número 118 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 25 — Demócrito Paganelli — nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
25. J.E. — CFTA — Registro número 119 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 26 — Edmur Monteiro — nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
26. J.E. — CFTA — Registro número 177 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 27 — Eugênia Augusto de Castro Lima — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
27. J.E. — CFTA — Registro número 178 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 28 — Dermal de Camargo Monró — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
28. J.E. — CFTA — Registro número 179 e J.A. — CRTA — 8ª Região — Registro nº 29 — Fausto Haroldo Ribeiro — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
29. J.E. — CFTA — Registro número 180 e J. A. — CRTA — 8ª Região

gião — Registro nº 30 — Sergio Augusto de Castro Lima — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1968. — Ibany da Cunha Ribeiro — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 32

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:
Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:
1. J.E. — CFTA — Registro número 39 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 1 — Tufi Salum — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
2. J.E. — CFTA — Registro número 40 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 2 — Mário Sérgio Arzuza Costa — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
3. J.E. — CFTA — Registro número 41 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 3 — Osvaldo Pilotto — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. J.E. — CFTA — Registro número 120 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 4 — Fernando Cadilhe — nos termos da letra "c", do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. J.E. — CFTA — Registro número 121 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 10 — João Gardolinski — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
6. J.E. — CFTA — Registro número 122 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 11 — Afonso Fonseca Vieira — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
7. J.E. — CFTA — Registro número 123 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 12 — João Barbosa Cubas — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9.9.65.
8. J.E. — CFTA — Registro número 124 e J.E. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 13 — Landivio Tschoeke — nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
9. J.E. — CFTA — Registro número 125 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 14 — Francisco de Assis Cardoso Mamão — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
10. J.E. — CFTA — Registro número 126 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 15 — Illo Flóscio Chiaretto — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
11. J.E. — CFTA — Registro número 127 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 16 — France Legat — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9.9.65.
12. J.E. — CFTA — Registro número 128 e J.A. — CRTA — 9ª Região

gião — Registro nº 17 — Hilary Grahl Passos — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
13. J.E. — CFTA — Registro número 129 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 18 — Jahir Costa Schon — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
14. J.E. — CFTA — Registro número 130 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 19 — Waldemar Todesco — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
15. J.E. — CFTA — Registro número 131 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 20 — Abelardo Zgoda — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
16. J.E. — CFTA — Registro número 132 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 21 — David Santos Filho — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9.9.65.
17. J.E. — CFTA — Registro número 133 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 22 — Durval Martins do Rosário — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
18. J.E. — CFTA — Registro número 134 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 23 — Durceu Marques Porteira — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
19. J.E. — CFTA — Registro número 135 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 24 — Hugo Doubeq — nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
20. J.E. — CFTA — Registro número 136 e J.A. — CRTA — 9ª Região — Registro nº 25 — Wigold Waterstradt — nos termos do parágrafo "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9.9.65.
Art. 2º Ficam homologados para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1968. — Ibany da Cunha Ribeiro — Presidente.
RESOLUÇÃO Nº 34
A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:
Art. 1º Fica designada, a nova Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 6ª Região, com a seguinte constituição:
Presidente:
Osório da Rocha Diniz (Representante da ABTA — MG)
Vice-Presidente:
Edgar Vieira Macnado Serra (Representante da ABTA — MG)
1º Secretário:
Luciano do Jarmo
1º Tesoureiro:
Flávio Rezende Queiroga (Representante da ABTA — MG)
Membros:
Paulo Neves de Carvalho
Eleusis Nascimento Torres
Ricardo Guimarães Campos de Pinho (Representante da ABTA — MG)
Atilio Cardinali (Representante da ABTA — MG)
Antônio Lopes Sá (Representante da ABTA — MG)
Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 15, desta Junta Executiva de 4 de março de 1968, publicada no Diá-

rio Oficial — Parte II — de 15 de abril do mesmo ano.
Ar. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1968 — *Ibany da Cunha Ribeiro* — Pres. dntc.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 64, de 1968

Retificações

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 67, de 5.4.68, pág. número 751.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê:

Nº 1.842 — de 20.3.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 6.2.68 — Waldemir Koza ...

Leia-se:

Nº 1.847 — de 22.3.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 6.2.68 — Waldemir Koza ...

Nº 1.849 — de 22.2.68 — Designa Fernando Moreira dos Santos, número 22.150, para exercer a função gratificada de Médico — Chefe de Turma (C), 4-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê:

Nº 392 — de 1.3.68 — Exonera — Lafayette Itabiana de Eira, 101.623, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (M), 8-C, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, e designa-o para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço (B), 4-F, na referida Coordenação.

Leia-se: nº 892, de 1.3.68 — Exonera Lafayette Itabiana de Oliveira, nº 101.623, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (M), 8-C, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, e designa-o para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço (B), 4-F, na referida Coordenação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Onde se lê: nº 699 — de 21.3.68 — ... designa exercer a função gratificada de Chefe Ivone Maria Maia 413.193, para de Serviço Social (B), 6-F ...

Leia-se: nº 699 — de 21.3.68 — ... Designa Ivone Maria Maia, número 413.193, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), 6-F.

Relação nº 65-68

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 69, de 9.4.68, páginas números 773-4.

DIRETORIA-GERAL

Onde se lê: 201 — de 28.3.68 — ... Clébes Jayme de Souza, número 414.164, ...

Leia-se: nº 201, de 28.3.68 — ... Clébes Jayme de Souza, nº 419.168.

Relação INPS nº 66, de 1968

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 2.287, de 22.3.68 — ... Cília Marques Kasser,

Leia-se: nº 2.287, de 22.3.68 — ... Cília Marques Kasseb.

Relação INPS nº 82, de 1968

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 87, de 8.5.68, pág. 1.001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 925, de 15.4.68 — ... Laurij Jesus Frós ...

Leia-se: nº 925, de 15.4.68 — ... Laurij Jesus Frós.

Relação INPS nº 83, de 1968

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 89, de 10.5.68, págs. números 1.017-8.

Onde se lê: Grupo de Pessoal Local — nº 428, de 29.4.68 e nº 277, de 19 de abril de 1968 — ...

Leia-se: Grupo de Pessoal Local — nº 428, de 29.4.68 — e Superintendência Regional em Alagoas — número 277, de 19.4.68 ...

Onde se lê: Superintendência Regional em Mato Grosso — nº 437, de 23.4.68 — ... Chefe da Seção de Pagamento, 4-F, no Setor Financeiro ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 437, de 23.4.68 — ... Chefe da Seção de Pagamento, 4-F, no Setor Financeiro.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 146, de 10.10.67 — Exonera, a pedido — Huerta Ferreira de Melo nº 202.329, do cargo em comissão de Delegado (C), 6-C, com as atribuições de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, e susta, no que diz respeito, os efeitos da DTS 1-67; número 148, de 10.10.67 — Nomeia

Eduardo de Albuquerque Melo Filho, nº 404.135, para exercer o cargo em comissão de Delegado (C), 6-C, com as atribuições de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização; nº 316, de 2.4.68 — Dispensa, a pedido — Tito Kardecino de Vasconcelos Barreto, nº 410.908, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação (C), 4-F; nº 320, de 15.4.68 — Nomeia — Cypriano Galvão da Trindade, número 473.322, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Médico (B), 6-C, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 745, de 22.4.68 — Nomeia João Figueiredo de Souza, nº 203.325, para exercer o cargo em comissão de Delegado (F), 7-C, com as atribuições de Coordenador de Serviços Gerais; nº 746, de 22.4.68 — Designa Otacílio Maurício Damasceno, nº 703.487, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade (C), 4-F, com as atribuições de Coordenador da Contadoria Regional, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe da Seção de Contabilidade (S), 4-FC, a partir da data da posse na função para a qual está sendo designado.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 788 — de 29.3.68 — Retifica a DTS-662-67 publicada no BS-INPS 7-68, na parte referente ao nome do funcionário, para Miguel Angelo Ferraz; nº 836, de 16.4.68 — Dispensa, a contar de 11.4.68, Maria Helena Silveira, nº 504.574, da função gratificada de Encarregado de Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), 3-F — tendo em vista sua remoção para a Agência em Caçador.

Relação SSG nº 80, de 1968

Retificações

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 67, de 5.4.68, pág. 759.

Concessão de Aposentadoria a:

Onde se lê: Eloy Ferreira Guedes
Leia-se: Elyc Pereira Guedes;
Onde se lê: na forma do artigo 177, ...

Leia-se: na forma do disposto no artigo 177, § 1º da Constituição do Brasil, e de acordo com o subitem 3.1, letra "b", combinado com o subitem 6.2, letra "b", da Resolução INPS-7.34; Maria José dos Reis Fernandes, nº 612.222, Auxiliar de Enfermagem, nível 8, da Superintendência Regional em Minas Gerais na forma do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Relação SSG nº 102, de 1968

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte I.) nº 87, de 8.5.68, págs. números 1.001-2.

Exoneração, a pedido, de:

Onde se lê: Virgílio Pinto de Amorim ...

Leia-se: Virgílio Pinto de Amorim.

Relação SSG nº 103, de 1968

Exoneração, a pedido, de:

Onde se lê: Neuza da Cruz, ... do cargo de Escrevente-Admiógrafo, nível 1 ...

Leia-se: Neuza da Cruz, ... do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 176

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.891 — Designar Júlio Polisuk, Médico nível 21-A, matrícula nº ... 1.079.148, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção de Controle Médico (APC), do Serviço de Pessoal (SGP), dos Serviços Gerais de Administração (SG) do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.892 — Designar, nos termos da alnea "a", do artigo 1º, do Decreto nº 54.008, de 3 de julho de 1964, Alcindo Pacheco Filho, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.056.245, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro, símbolo 4-F, da Tesouraria da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES).

Nº 1.894 — Aposentar, de acordo com os artigos 100, inciso I e 101, inciso I, letra b da Constituição do Brasil combinado com os artigos 176, inciso III § 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952

e artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 Cleonice de Oliveira, ponto nº 7.551, matrícula nº 1.055.833, ocupante do cargo de Servicial GL-102.5-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.895 — Aposentar, de acordo com o artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição do Brasil, nos termos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961 e com as vantagens do artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, Mario Teixeira, ponto nº 2.204, matrícula nº 1.900.330 ocupante do cargo de Agente Social P.1.901.12-B da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.897 — Aposentar, a partir de 26 de janeiro de 1968, de acordo com o art. 101, inciso I, letra b da Constituição do Brasil e com as vantagens dos artigos 176, inciso III e 178, inciso II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 10, da Lei nº

4.345, de 26.6.1964, Oreste Albertassi ponto nº 4.207 matrícula nº 1.513.069, ocupante do cargo de Carpinteiro .. A-601-10.C, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.899 — Considerar dispensado, a partir de 19 de janeiro de 1967, Uyara Gonçalves da Costa, Agregado símbolo 6-F, matrícula 1.900.240, da Função Gratificada, símbolo 6-F de Chefe da Seção de Impressão e Encadernação (GME) do Serviço de Material (SGM) dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.900 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 a partir de 30 de setembro de 1963, na série de classes de Motorista — Código CT 401, do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais. Do nível 8.A para o nível 10.B. Por merecimento.

Nome — Decorrência da vaga de: José Pontes da Silva — Exoneração — Daniel Dias. Ciríaco Silva — Falecimento — Davi Ferreira Breuil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-77, DE 9 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Maria Alice Machado Bezerra Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula 2.035.728, para substituir Benvidinha Machado Moura, na Função Gratificada, Símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Correspondência (GIW), da Seção de Expedição (GIE), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 1968, no impedimento do substituto eventual.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DP 10 DE SETEMBRO DE 1968

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, e tendo em vista o determinado na Instrução número 75-66, resolve:

Designar Maria da Glória Oliveira Cardoso, Escrevente Datilógrafa Nível 7, matrícula nº 1.079.326, ponto número 13.865, para substituir Romeu Pimentel Milagres Despachante Nível 14 matrícula nº 1.607.311, ponto número 4.561, da Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Administração de Bens (CAA) da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 23.929-67-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.039 — Aposentar de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952 Francisco Gomes de Mello, matrícula nº 2.145.767 no cargo de Operário Rural AP.207.6 da Parte Permanente do Quadro Único desta Universidade, no Escritório Técnico, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 29.778-66-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.040 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II combinado com o 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a Alaide Magalhães de Souza, matrícula nº 1.850.936, no cargo de Servente GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro Único desta Universidade, da Reitoria, aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 1.615-65-UFRJ, resolve:

Nº 1.041 — Exonerar, nos termos do art. 26 § 3º da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, Eulália Maria Lohmeyer Lobo, do cargo de Professor Ajustado, EC-502.22, da P.P., do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, em virtude de sua nomeação para o cargo de Professor Catedrático, EC-501, do mesmo Quadro. — *Raynundo Moniz de Aragão.*

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.375-66, UFRJ, resolve:

Nº 1.022 — Designar Maria Helena Bastos da Cunha, Bibliotecário, TC 111.20.B, da P.P., do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967 para exercer na Faculdade de Odontologia a função gratificada de Chefe de Biblioteca Símbolo 8-F, mantida pelo Decreto acima referido.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 1.046 — Designar José Augusto Pires Pimenta, Escrevente-Dactilógrafo, AF.204.7, da P.P., do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Superintendente da Oficina Gráfica, símbolo 2-F, mantida pelo Decreto acima referido, vaga com a dispensa de Gilberto Lima. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

Examinamos os documentos referentes do anexo do Proc. 27.833-67 referente a acumulação de cargos de Oª Maria Nazaré Dutra Marugan.

Dêse exame concluiu-se que as funções exercidas são correlatas, por-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

quanto uma é de auxiliar de ensino junto à cadeira de Enf. Psiquiátrica e a outra função técnica de enfermagem no campo de Psiquiatria.

Quanto ao horário não há incompatibilidade, uma vez que é exercido das

8 às 14 horas e o outro das 15 às 19 horas.

Escola Ana Neri, 25 de junho de 1968. — *Teresa de Jesus Sena (Relatora).* — *Waleska Paiva.* — *Elvira de Felice Souza.*

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

ACORDAO Nº 90

Autuada: Usina Santa Adelaide — Açúcar e Alcool. (Usina Santa Adelaide).

Recorrente "ex officio" — Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. nº 609-60 — Estado de São Paulo.

Traçando-se de multa de valor igual ou inferior a NCr\$ 20,00, e de ser arquivado o respectivo processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Santa Adelaide — Açúcar e Alcool Ltda., sita no município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 39 64 e 65, do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39, sendo Recorrente "ex officio" a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada, devidamente inscrita, não apresentou recurso;

Considerando que a Divisão Jurídica, apreciando o recurso "ex officio", opinou no sentido de ser confirmada a decisão de primeira instância, pelos seus jurídicos fundamentos;

Considerando, no entanto, que, em face do que prescreve o art. 13, do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67, é de ser arquivado o processo;

Considerando, tuao o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto, em parte, para condenar a Usina autuada à multa de NCr\$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) por Nota de Remessa com referência a Guia de Recolhimento de taxa inexistente, em número de 3, e, no total de NCr\$ 12,00 (doze cruzeiros novos), nos termos do art. 39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, grau sub-médio, arquivando-se, no entanto, o processo por se tratar de multa inferior a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), como prescreve o art. 13, do Decreto-lei 308, de 28.2.67. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Elias da Rosa Otteica, Presidente.* — *Francisco de Assis A. Pereira, Relator.*

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral em exercício.* Parecer do Procurador "Pelo arquivamento."

Em 26-7-67. — *Hélio Pina.*"

ACORDAO Nº 91

Recorrentes: João Issac & Ltda. e Salim Miguel.

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. 299-65 — Anexo: SC — 11.401-65 — Estado de São Paulo.

Recurso voluntário — Seu desprovimento para confirmar a decisão recorrida que considerou boa a apreensão do açúcar comprovadamente clandestino. Quanto a multa do art. 43 do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, e de ser arquivado o processo nos termos do art. 13, do Decreto-lei 308.67.

Vistos relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes, João Issac & Irmão Ltda., firma comercial estabelecida no município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, e seu sócio Salim Miguel por infração, a primeira, às disposições do art. 42, c/c o art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39; e o segundo, ao artigo 33 do mesmo diploma legal, sendo Recorrida, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva, (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que foram encontrados, em trânsito, pela fiscalização do IAA, 120 sacos de açúcar acompanhados de documentação irregular;

Considerando que o recurso interposto nada aduziu que pudesse ilidir a infração cometida;

Considerando, que o recorrente Salim Miguel se tornou depositário infiel;

Considerando, entretanto, que, com relação à infração do art. 33, do Decreto-lei 1.831, de 1939 deverá ser arquivado, face aos termos do art. 13, do Decreto-lei 308 de 28.2.67;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso voluntário, confirmando-se a decisão de primeira instância, que condenou a firma João Issac & Irmão Ltda. à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831 de 4.12.39, arquivando-se, entretanto, o processo tendo em vista o art. 13, do Decreto-lei 308, de 28.2.67, com relação ao autuado Salim Miguel, encaminhando-se ainda, os autos referentes ao desaparecimento dos estoques, de açúcar sob a guarda do autuado Salim Miguel para as energias providências que a lei reserva aos "infiéis Depositários". Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Elias da Rosa Otteica, Presidente.* — *Fernando Egídio Souza Murgel, Relator.*

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral em exercício.*

Parecer do Dr. Procurador "De acordo com o parecer retró. Em 5.4.68. — *Hélio Pina.*

ACORDAO Nº 92

Autuados: Cia. Açucareira de Goiânia, José Luiz da Silva e Erotides Gomes dos Santos.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. nº 747-60 — Estado de Pernambuco.

Confirma-se decisão de primeira instância quando a quantidade de álcool encontrada em falta está dentro da margem de tolerância admitida pela legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, Cia. Açucareira de Goiânia, do município do mesmo nome, José Luiz da Silva, de Caruaru e Erotides Gomes dos Santos, de Gravata, todos no Estado de Pernambuco, por infração, a primeira, aos arts. 1º, 2º e seus §§ c/c o art. 11 e seu parágrafo único; o segundo aos arts. 4º e 6º parágrafo único; o segundo aos arts. 4º e 6º parágrafo único, alínea a e o terceiro, ao art. 3º, todos do Decreto-lei 5.998, de 18.11.43, sendo Recorrente "ex officio", a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a diferença dos 5.111 litros de álcool, apurada nos depósitos da Usina autuada, está dentro dos limites da tolerância prevista no Regulamento do Imposto de Consumo (Decreto-lei 3.494, de 1941), para derrames, perdas e evaporações; Considerando que, quanto aos danos infratores, ficaram isentos de responsabilidade, por falta de provas;

Considerando, assim, que deve ser mantida a decisão de primeira instância;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", para o fim de ser confirmada a decisão de primeira instância que julgou o auto improcedente, tendo em vista que a diferença de álcool apurada nos depósitos da Usina autuada, está dentro dos limites da tolerância prevista no Regulamento do Imposto de Consumo. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Elias da Rosa Otteica, Presidente.* — *Fernando Egídio de Souza Murgel, Relator.*

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral em exercício.*

Parecer do Procurador "Data vênua, sempre entendi que a aceitação de quebra dependia de prévia escrituração de modo a permitir o exame pela fiscalização. O art. 20 do Decreto-lei 3.494, de 13-8-41, alude a uma dedução de 5% a título de compensação, mas prendendo-se ao medidor automático, cuja obrigatoriedade é prevista naquele decreto. De forma que a invocação daquele diploma não me parece exata.

Em 9-11-67. — *Hélio Pina.*"

ACORDAO Nº 93

Autuados: Ludgero dos Santos, Usina Açucareira Furlan S. A. e Mário e Yolanda Gonçalves.

Recorrente "ex officio". Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A. I. nº 577-58 — Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso "ex officio", para confirmar decisão de primeira instância, que está de acordo com a prova dos autos. Face, entretanto, aos termos do art. 13, do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67, é de se arquivar o processo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, Ludgero dos Santos, de Piracicaba, Usina Açucareira Furlan S. A., proprietária de Usina Furlan, de Santa Bárbara

d'Oeste e Mário e Yolanda Gonçalves, de Piracicaba, todos no Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, aos arts. 40, 42 § 2º, 60, letra b; a segunda, aos arts. 1º § 2º, 31 § 2x, 36 § 3q 64 e 65 parágrafo único e, ainda, ao art. 69 parágrafo único; e, os terceiros, ao art. 42, todos do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, sendo Recorrente "ex officio", a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a clandestinidade do açúcar, objeto do auto de infração, ficou provada, tendo sido julgada boa a sua apreensão;

Considerando que, quanto aos demais autuados, a penalidade imposta ficou absorvida pela penalidade maior, da perda do açúcar;

Considerando, entretanto, os termos do art. 13 do Decreto-lei 308, de 28.2.67, é de ser arquivado o presente processo;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex officio", confirmando-se a decisão de primeira instância, que julgou boa a apreensão do açúcar, nos termos do art. 69, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39, absolvendo-se a Usina Furlan de qualquer penalidade, arquivando-se, entretanto, o processo, face aos termos do art. 13, do Decreto-lei 308, de 28.2.67 e devolvendo-se a quem de direito, a importância depositada. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Elias da Rosa Oiticica*, Presidente. — *Fernando Egídio de Souza Murgel*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima*, Procurador Geral em exercício. Parecer do Dr. Procurador "Pelo não provimento do recurso "ex officio".

Em 3-10-67. — *Hélio Pina*.

ACÓRDÃO Nº 94

Autuada: Cia. Usina do Outeiro (Usina do Outeiro).

Recorrente "ex-officio": Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. 67-51 — Estado do Rio de Janeiro.

Tatando-se de multa inferior a NCr\$ 20,00, é de ser arquivado o respectivo auto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Cia. Usina do Outeiro, proprietária da usina do mesmo nome, sita no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 36 § 3º, 37, combinado com os artigos 64 e 65, do Decreto-lei 1.831 de 4 de dezembro de 1939, sendo Recorrente "ex-officio" a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Divisão Jurídica apreciando o recurso de ofício, considerou que a decisão de primeira instância está de acordo com a prova dos autos, não sendo obviamente de aplicar-se a penalidade correspondente à falta de emissão de Nota de Remessa e à sonegação;

Considerando, assim, que é de devolver-se à autuada a importância do depósito feito;

Considerando, ainda, que, em face da determinação do art. 13, do Decreto-lei 308 de 28 de fevereiro de 1967

é de ser arquivado o presente auto, visto ser a multa inferior a NCr\$ 20,00;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em negar provimento ao recurso "ex-officio", mantida a decisão recorrida, que julgou o auto procedente, em parte, para condenar a Usina à multa de NCr\$ 0,20 (vinte centavos), devendo-se, no entanto, arquivar o processo face o que dispõe o art. 13, do Decreto-lei 308, de 28-2-67 depois de efetuada a devolução da importância de-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, e Resolução nº 192 de 1968 da Diretoria, resolve:

Nº 39 — Designar Carlo Panaro, Engenheiro do Quadro Permanente, nível 22 para exercer a função de Assessor constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 4.1.68, pag. 111-112 a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 8.7.68.

Nº 40 — Designar Lucy Ferreira Lopes, Oficial Administrativo, nível 16 do quadro permanente para exercer a função de Assistente Adjunto constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 4.1.68, pag. 111-112 a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 1.502, de 12 de novembro de 1966, combinado com o art. 5º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964 e de acordo com a Resolução nº 192-68 da Diretoria, resolve:

Nº 41 — Designar José Diogo Pereira — Oficial Administrativo do Quadro Permanente, nível 14-B para exercer as funções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais com a remuneração total de NCr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), Chefe de Divisão — da Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35 de 27.8.68.

Nº 42 — Designar Celso Pereira Jordão — Auxiliar de Fortaria do Quadro de Pessoal Permanente, nível 7-A para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle e Orçamento, com a remuneração total de NCr\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um cruzeiros novos) mensais, Chefe de Seção B — da Tabela de Gratificação aprovada pelo Senhor Ministro das Minas e Energia (Processo número 604.105-68) e publicada em Bo-

positada pela autuada, na forma da lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito. — *Francisco Elias da Rosa Oiticica*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Procurador Geral em exercício.

Parecer do Procurador. — "De acordo".

Em 14 de setembro de 1966. — *José Ribamar X. C. Fontes*.

tim número 35 de 27 de agosto de 1968 — a contar de 8.7.68.

Nº 43 — Designar Ivaldo Manoel da Paixão, Escriturário do Quadro de Pessoal Permanente, nível 8-A, para exercer as funções de Chefe da Seção de Elaboração e Estudos com a remuneração total de NCr\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), Chefe de Seção A — da Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35 de 27.8.68 — a contar de 8.7.1968.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, e Resolução nº 192 de 1968 da Diretoria, resolve:

Nº 44 — Designar Antonio José de Pinho, Supervisor de Administração e Finanças do Quadro de Servidores próprios da Autarquia, regido pela CLT para exercer a função de Assessor constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 4.1.68, pag. 111-112 a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 1.502 de 12 de novembro de 1966, combinado com o art. 5º da Lei número 4.374, de 4 de agosto de 1964 e de acordo com a Resolução nº 192 de 1968 da Diretoria, resolve:

Nº 45 — Designar Antônia da Conceição Rodrigues, Assistente de Produção e Planejamento do Quadro de Pessoal Próprio da Autarquia, regido pela CLT para exercer as funções de Chefe da Divisão de Estudos Sócio-Econômicos, com a remuneração total de NCr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) — Chefe de Divisão B da Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35 de 27.8.68 — a contar de 8.7.68.

Nº 46 — Designar João Pereira Campos Filho, assistente de Produção e Planejamento do Quadro de Pessoal Próprio da Autarquia, regido pela CLT para exercer as funções de Chefe de Divisão de Custo e Estatística, com a remuneração total de NCr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) — Chefe de Divisão B da Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME-nú-

mero 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35 de 27.8.68 — a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967, e Resolução nº 192-68 da Diretoria, resolve:

Nº 47 — Designar Jadir Vianna Botelho, Adjunto de Produção e Planejamento, do Quadro de servidores próprios da Autarquia, regido pela CLT, para exercer a função de Assistente Adjunto constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1968 pag. 111-112 a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 1.502 de 12 de novembro de 1966, combinado com o art. 5º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, e de acordo com a Resolução nº 192-68, da Diretoria resolve:

Nº 48 — Designar Paulo Eliot Tavares — Assistente de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal Próprio da Autarquia regido pela CLT para exercer as funções de Chefe da Divisão de Contabilidade com a remuneração total de NCr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) — Chefe de Divisão B — da "Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35, de 27.8.68 — a contar de 8.7.68.

Nº 49 — Designar Nelson Quaresma Lopes — Assistente de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal Próprio da Autarquia, regido pela CLT para exercer as funções de Chefe da Divisão de Investimentos com a remuneração total de NCr\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros novos) — Chefe de Divisão B — da "Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35, de 27.8.68 — a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21 de julho de 1967, e Resolução número 192-68, resolve:

Nº 50 — Designar Diniz Silva, Adjunto de Produção e Planejamento do quadro de servidores próprios da Autarquia, regido pela CLT, para exercer a função de Auxiliar constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete", aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 4.1.68, pag. 111-112 a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 8.7.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 1.502 de 12 de novembro de 1966, combinado com o art. 5º da Lei nº 4.374, de 4 de agosto de 1964, e de acordo com a Resolução nº 192 de 1968 da Diretoria, resolve:

Nº 51 — Designar Francisco Renault de Castro — Assistente de Administração e Finanças do Quadro de Pessoal Próprio da Autarquia regido pela CLT para exercer as funções de Chefe da Seção da Participação

Financeira (Chefe de Seção B) com a remuneração total de NCr\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um cruzeiros novos) da Tabela de Gratificação aprovada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia (Processo MME nº 604.105-68) e publicada em Boletim nº 35, de 27.8.68 — a contar de 8.7.68.

Nº 52 — Exonerar Wilma Corrêa de Sá das funções de Oficial de Gabinete, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete (publicada no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1968), a contar de 1 de setembro de 1968.

Nº 53 — Exonerar Maria Angela de Carvalho das funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete (pu-

blicada no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1968), a contar de 1.9.68.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens XI e XVI, do artigo 23 do Decreto nº 1.502, de 12 de novembro de 1957, resolve:

Nº 54 — Dispensar a pedido o Senhor Theoderick Gaspar de Almeida das funções de Chefe do Departamento Administrativo a contar de 1 de setembro de 1968. — *Benjamin Mário Baptista*.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atri-

buições previstas no art. 23 do Decreto nº 1.502 de 12 de novembro, combinado com o art. 5º da Lei número 4.374 de 4 de agosto de 1964, resolve:

Nº 55 — Exonerar a contar de 1 de setembro de 1968, João Pereira Campos Filho, Assistente de Produção e Planejamento do Quadro do Pessoal Próprio da Autarquia — regido pela CLT — das funções de Chefe da Divisão de Custo e Estatística para o qual foi designado pela Portaria DPAD 46-68 de 29 de agosto de 1968.

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, tendo em vista o disposto no art. 3º § 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto nº 61.049, de 21

de julho de 1967 e Resolução nº 192 de 1968 da Diretoria, resolve:

Nº 56 — Designar João Pereira Campos Filho — Assistente de Produção e Planejamento do Quadro do Pessoal Próprio da Autarquia — regido pela CLT — para exercer a função de Assessor constante da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete" aprovada por despacho de 30 de dezembro de 1967 do Exce-lentíssimo Senhor Presidente da República publicada no *Diário Oficial* de 4 de janeiro de 1968, pág. 111-112 com a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

A presente designação é feita a contar de 1º de setembro de 1968. — *Benjamin Mário Baptista*.

SÍMBOLOS NACIONAIS

LEI nº 5.443 DE 28 DE MAIO DE 1968

- * Desenho da Bandeira Nacional, em cores
- * Desenho modular da Bandeira Nacional
 - Tabela de Correspondência das Estrêlas e Estados
- * Hino Nacional
 - Parte para piano
 - Partitura para orquestra, em Si B Maior
 - Partitura para orquestra e canto, em Fã Maior
 - Música para Banda
 - Poema
- * Desenho das Armas Nacionais, em cores
- * Desenho das Convenções Heráldicas das Armas Nacionais
- * Desenho do Selo Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.050

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16